



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo



LEI Nº. 533, DE 31 DE AGOSTO DE 1.965.--

AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado - de São Paulo, usando das atribuições, que lhe são conferidas por lei:

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$.31.734.234 (TRINTA E UM MILHÕES, SETECENTOS E - TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), para suplementar as seguintes verbas do orç^oçamento vigente a saber :

<u>CODIGOS</u>	<u>NATUREZA</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>	
3.1.1.1.0.1	Vencimento do Diretor da Secret.Câmara...	64.800	-
3.1.3.0.0.1	1V-Correspondência e Telegramas.....	20.000	-
3.1.4.0.0.1	11-Despesas Imprevistas.....	30.000	-
3.1.1.0.0.3	Viagens, estada e condução.....	300.000	-
3.1.1.1.0.3	1-Vencimento do Fiscal Geral.....	148.680	-
3.1.1.1.0.3	11-Vencimento do Fiscal.....	148.680	-
3.1.1.1.0.3	1-Vencimento do secretário.....	159.600	-
3.1.1.1.0.3	11-Vencimento do Assessor Administrativo....	76.720	-
3.1.1.1.0.3	1V-Vencimento do Porteiro Servente.....	106.960	-
3.1.2.0.0.3	Aquisição de lápis, tinta, impressos e outros.....	100.000	-
3.1.1.1.0.3	Vencimento do Almoхарife.....	223.440	-
3.1.1.1.9.7	Vencimento do Zelador do Matadouro.....	93.800	-
3.1.1.1.9.8	Vencimento do zelador do Cemitério.....	67.760	-
3.1.1.1.9.3	1-Vencimento do lixeiro.....	67.760	-
3.1.2.0.0.9	Aquisição de materiais e outros.....	50.000	-
3.1.1.1.0.3	Vencimento do Contador.....	159.600	-
3.1.1.1.0.3	Vencimento do auxiliar do contador.....	157.080	-
3.1.1.1.0.3	111-Vencimento do Escriturário.....	153.440	-
	A Transportar.....	2.128.320	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo



LEI Nº. 533 DE 31 DE AGOSTO DE 1.965.-

-2-

	De Transporte.....	2.128.320 -
3.1.3.0.0.3	Aquisição de impressos e outros mate - riais de escritório.....	200.000 -
3.1.3.0.0.3	Reparos e conservação de máquinas.....	130.000 -
3.1.3.0.0.3	11-Sêlos, telegramas, carretos, fornecimen- to de café, açúcar e outros.....	200.000 -
3.1.3.0.0.3	111-Publicações em jornais.....	150.000 -
3.1.3.0.0.3	*1V-Vencimento do lançador da Prefeitura...	152.310 -
3.1.1.1.0.3	Vencimento do auxiliar do lançador.....	157.080 -
3.1.2.0.0.3	Aquisição de impressos e outros materi- ais de escritório.....	150.000 -
3.1.3.0.0.3	1-Despesas de condução e estada do avali- ador e lançador.....	20.000 -
3.1.1.1.0.3	Vencimento do Tesoureiro.....	152.320 -
3.1.1.1.9.2	Vencimento do lançador serviço de água.	152.320 -
3.1.1.1.9.2	11-Vencimento do fiscal serviço de água...	122.080 -
3.1.1.1.9.2	111-Vencimento do Zelador dos motores.....	114.800 -
3.1.3.0.9.4	11-Fornecimento de energia elétrica.....	480.000 -
3.1.1.1.9.5	Vencimento do fiscal de pavimentação e vias públicas.....	153.440 -
<u>CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</u>		
3.1.0.0.9.5	Salário dos diaristas (calculado de dez).	3.000.000 -
3.1.2.0.9.5	1-Aquisição de cal, cimento, tijólos, a - reias, pedras, pedregulhos etc.....	400.000 -
3.1.2.0.9.5	11-Aquisição de materiais para o serviço - de colocação de guias e sargetas.....	1.500.000 -
3.1.2.0.9.5	111-Arborização de vias públicas.....	300.000 -
<u>CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS -</u>		
3.1.1.1.4.2	Vencimento do tratorista mecânico.....	84.307 -
3.1.1.1.4.2	Vencimento do 1.º tratorista.....	183.680 -
3.1.1.1.4.2	Vencimento do 2.º tratorista.....	183.680 -
3.1.1.1.4.2	Vencimento do 1.º motorista.....	183.680 -
3.1.1.1.4.2	Vencimento do 2.º motorista.....	192.080 -
	A Transportar.....	10.490.097 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo



LEI Nº.533 - DE 31 DE AGOSTO DE 1.965.-

- 3 -

	De Transporte.....	10.490.097 -
3.1.1.1.4.2	VII-Vencimento do 3.º motorista.....	192.080 -
3.1.1.1.4.2	Salários dos diaristas (cálculo de vinte e cinco.).....	6.000.000 -
3.1.2.0.4.2	Aquisição de cal, cimento, pedras, pedregulhos, madeiras, pregos e outros.....	400.000 -
3.1.2.0.4.2	Aquisição de gasolina, óleos e outros lubrificantes.....	4.500.000 -
3.1.2.0.4.2	Aquisição de peças, reparos, pneus, câmaras de ar, lavagens e outros.....	7.000.000 -
4.1.1.0.4.9	Construção de pontes e reparos.....	400.000 -
3.1.4.0.0.0	Despesas com carros urbanos e rodoviários em geral e outros.....	1.000.000 -
3.1.4.0.0.0.	Despesas imprevistas (eventuais).....	500.000 -
3.2.1.5.0.0	VI- Auxílios aos indigentes de Parapuã.....	500.000 -
3.2.1.5.0.0	Auxílio à guarda noturna local.....	176.000 -
3.2.1.0.8.2	Auxílio ao Sr. Vanyr Lopes Darin.....	135.557 -
3.2.1.3.0.0	1- Auxílio ao Ginásio Estadual de Parapuã..	120.000 -
3.2.1.3.0.0	Auxílio ao Posto de Puericultura local..	
	pagamento de um servente extra.....	105.000 -
3.2.5.0.8.3	Salário de família dos mensalistas.....	135.500 -
3.2.5.0.8.3	Salário de família dos extranumerários..	80.000 -
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	31.734.234 -

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão cobertas com os recursos proveniente do excesso de arrecadação já verificadas no presente exercício e do imposto de transação.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 31 de agosto de - 1.965.

(a) Afonso Joao Lopes.
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e por edital afixado no lugar de costume.

(a) Maria Aadir de Azevedo
Secretário Interino Substituto.